



Memorando Circular Nº 11/2025 - IBRAM/PRESI

Brasília, 11 de março de 2025.

A Todas as Unidades do Instituto Brasília Ambiental,

Assunto: Fluxo dos processos de contratações.

Informa-se que, a fim de dar maior fluidez e segurança à instrução processual das contratações deste Instituto, algumas alterações estão sendo promovidas no fluxo dos processos, cuja descrição resumimos a seguir:

**Início dos processos - Formalização da Demanda:**

- Todos os processos deverão ser iniciados pela unidade demandante com o documento SEI "DFD - Documento de Formalização de Demanda". O preenchimento deve ser feito conforme modelo disponível;
- Para a indicação do servidor *Integrante Administrativo* no DFD, a área deve disponibilizar o DFD, via bloco de assinatura para a GECOC e informar a Gerência sobre o documento disponibilizado;
- Para a indicação do Programa de Trabalho (PT) e fonte de recurso para custear a demanda, solicita-se contactar previamente a SUAG;
- Após o completo preenchimento do DFD, o documento deve ser assinado pelo servidor responsável por sua elaboração e pelo Superintendente ou Chefe da unidade demandante. Em seguida, o processo deve ser encaminhado à SUAG para avaliação de conformidade.

**Avaliação pela SUAG:**

- A SUAG avaliará a conformidade do DFD e retornará o processo à unidade demandante para que sejam feitos os ajustes no DFD, ou para a elaboração do documento SEI "ETP - Estudo Técnico Preliminar";
- A unidade demandante deverá elaborar o ETP conforme modelo disponível; o servidor responsável pela demanda deverá assinar o documento e enviar o processo à GECOC/DILOG/SUAG para avaliação de conformidade e complementação de informações (conforme o caso).

**Avaliação do ETP pela GECOC:**

- A GECOC analisará o ETP, emitirá documento técnico e retornará o processo à unidade demandante para a elaboração da versão final do ETP e elaboração do documento SEI "AR - Análise de Riscos", conforme modelo disponível;
- A versão final do ETP deve ser assinada por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação indicada no DFD e pelo Superintendente da SUAG.

**Elaboração da AR:**

- A unidade demandante, em conjunto com a GECOC, deverá elaborar a Análise de Riscos (AR), assegurando que a versão final do documento demonstre que os riscos mapeados estão sob controle e que as ações de mitigação estão definidas.
- Essa etapa deverá ser realizada com todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação reunidos em um momento previamente agendado entre os participantes.
- Finalizado o documento, todos os integrantes assinam.

**Elaboração do TR:**

- Concluída a AR, a unidade demandante deverá elaborar o documento SEI "TR - Termo de Referência", conforme modelo disponível, assinar e enviar para a GECOC;
- A GECOC fará a avaliação técnica do TR e retornará o processo à unidade demandante para elaboração da versão atualizada do TR;
- A versão definitiva do TR é elaborada pelo demandante e assinada pelas partes indicadas no documento;
- Após a elaboração do texto principal do TR com suas devidas assinaturas, o processo deve ser tramitado para a GECOC, para a elaboração de pesquisa de preço estimado da contratação. Esse documento será parte integrante do TR, com seu anexo. A GECOC providenciará a disponibilização do Anexo do TR para a assinatura pelas partes envolvidas no planejamento da contratação, via bloco de assinaturas.

#### **Seleção de Fornecedor:**

- Concluída a etapa de planejamento da contratação (com a versão final do TR e a definição do valor estimado), o processo deverá ser enviado à SUAG, que procederá com a indicação de disponibilidade orçamentária junto à DIORF. Em paralelo, a GECOC fará pesquisas na tentativa de identificar se há Atas de Registro de Preços válidas, cujos produtos sejam coincidentes com a demanda especificada no TR.
- Havendo ARP com objeto compatível ao especificado no TR, a GECOC providenciará a documentação necessária à adesão (carona), emitirá nota técnica, enviará o processo à SUAG, que por sua vez solicitará manifestação jurídica; demonstrado o cumprimento do rito legal, a contratação será realizada.
- Não havendo ARP com objeto compatível ao especificado no TR, ou a SUAG enviará o processo para licitação na Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SEEC, ou autorizará que a GECOC proceda com a abertura de uma dispensa de licitação eletrônica.

Destaca-se que **todos os modelos de artefatos da fase de planejamento de contratação estão disponíveis em <https://www.ibram.df.gov.br/suag/> e na Intranet do Instituto.** Os modelos podem passar por alterações, conforme entendimentos da PGDF, alterações em legislação, ou mesmo percepção da GECOC para melhor atender aos requisitos da Lei. Assim, optou-se por não indicar aqui o nº SEI dos modelos, mas sim, o local onde é possível a obtenção do número SEI dos modelos atualmente em vigor.

Com vistas a se evitar retrabalhos futuros, solicita-se que, a cada confecção de novo artefato, sejam utilizados os modelos atualizados nos endereços indicados.

No que tange a instrução processual para processos em que o Brasília Ambiental é participante de atas de registro de preços centralizadas do próprio GDF (ARPDF), esclarece-se que o fluxo processual não sofrerá alterações.

Por fim, apresentamos no documento 165118967 o diagrama resumido do fluxo aqui descrito.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **VALTERSON DA SILVA - Matr.1711813-1, Secretário(a) Executivo(a) do Brasília Ambiental**, em 13/03/2025, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **165251935** código CRC= **FC3930DB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - 1º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750543 - DF  
Telefone(s): 3214-5601  
Sítio - [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br)